



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	181609/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	AUTO JOSE DE OLIVEIRA FILHO
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
EQUIPE TÉCNICA:	ANA CAROLLINA SOUZA WINTER
NÚMERO DA O.S.	10682/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 do Regimento Interno do TCE-MT, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o relatório técnico com **análise simplificada** acerca do Ato n.º 28.014/2018 retificado pelo Ato n.º 29.555/2018 que concedeu **aposentadoria**, ao Sr. **AUTO JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, servidor **estabilizado**, no cargo de **PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS**, classe/nível **D-12**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO**, no município de **CUIABA/MT**.

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

a) o Ato nº 28.014/2018, publicado em 19 de setembro de 2018, no Diário Oficial, edição n.º 27.347, p. 3, retificado pelo Ato n.º 29.555/2018, publicado em 06 de dezembro de 2018, no Diário Oficial, edição n.º 27.396, p. 6, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, *caput*);

b) há posicionamento do controle interno (fls. 23/24, n.º Doc. 193568/2020), bem como Parecer Jurídico (fls. 19/20, n.º Doc. 193568/2020) ambos favoráveis à concessão do benefício (artigo 12, II).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022 contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II do Regimento Interno do TCE-MT, sugere-se ao



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Conselheiro Relator o **registro** do Ato n.º 28.014/2018 retificado pelo Ato n.º 29.555/2018.

Em Cuiabá-MT, 7 de Dezembro de 2022.

ANA CAROLLINA SOUZA WINTER
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA